Proc. nº 2148/17 PLCL nº 037/17

## EMENDA Nº01AO PLCL Nº 037/17

- I Altera redação do art. 16 do PLCL nº 037/17, conforme segue:
  - **Art. 16.** O Sistema Municipal do Meio Ambiente (Sismam) é responsável pela formulação, aplicação, controle e fiscalização da Política Municipal do Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar nº 369/96.
- II Altera redação do art. 33 do PLCL nº 037/17, conforme segue:
  - **Art. 33.** A composição do Comam poderá ser alterada mediante análise e deliberação de conferência municipal de meio ambiente, respeitada a proporcionalidade entre entidades governamentais e entidades não governamentais e atenderá os termos da Lei Complementar nº 369/96.
- III Altera redação do art. 111 do PLCL nº 037/17, conforme segue:
  - **Art. 111.** O Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre (Pró-Ambiente), de natureza contábil especial, tem a finalidade de prestar apoio financeiro às atividades, às obras, aos projetos, aos serviços e aos equipamentos para o aparelhamento, o aperfeiçoamento, e a modernização da gestão ambiental no Município de Porto Alegre, conforme competência do órgão Ambiental Local.
- II Altera caput e incisos do art. 367 do PLCL nº 037/17, conforme segue:

Art. 367. Ficam revogadas:

I — a Lei  $n^{\circ}$  8.267, de 29 de dezembro de 1998; II — a Lei  $n^{\circ}$  8.279, de 20 de janeiro de 1999; III — a Lei  $n^{\circ}$  8.896, de 26 de abril de 2002; IV — a Lei Complementar  $n^{\circ}$  755, de 30 de dezembro de 2014; V — a Lei Complementar  $n^{\circ}$  757, de 14 de janeiro de 2015; e VI — a Lei Complementar  $n^{\circ}$  760, de 30 de março de 2015.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa à adequação ao parecer nº \$5/18 da Procuradoria.

ereadora Monka Lea